

EDITAL Nº 033, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Torna público a abertura das inscrições para os projetos de **VISITAS TÉCNICAS** nos cursos de Graduação Presencial e EaD da UNINGÁ.

A Prof.^a Ma. Silvia Christiane Goya. Diretora de Ensino e Supervisão Pedagógica da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, credenciado pela Portaria do Ministério da Educação Nº. **776/2016**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto do Art. 10, inciso X do Estatuto da Uningá, torna pública a abertura do Processo de inscrição para os **Projetos de Visitas Técnicas**, dos cursos de Graduação Presencial, Semipresencial e EaD para o período letivo de 2026.

1. OBJETIVOS DAS VISITAS TÉCNICAS

- I. Oportunizar uma aproximação com o ambiente profissional visando o conhecimento de funções e atividades profissionais de sua área;
- II. Ampliar o contato dos acadêmicos com profissionais e entidades/empresas da área em que irá atuar profissionalmente;
- III. Proporcionar aos acadêmicos de graduação desenvolvimento crítico, reflexivo, criativo;
- IV. Fortalecer a participação dos acadêmicos de graduação na articulação entre extensão, ensino e pesquisa.

2. DAS VISITAS TÉCNICAS

2.1. Os projetos deverão ser propostos pelos docentes dos cursos de Graduação Presencial, Semipresencial e EaD da Uningá, que estarão como coordenadores dos projetos, apresentando o formulário padrão estabelecido pela Diretoria de Ensino e Supervisão Pedagógica da UNINGÁ, não sendo admitidos projetos apresentados em formatação diversa.

2.2. O formulário padrão está disponível no site da Uningá, no espaço Institucional > Ensino e Extensão > Formulário de Proposta de Visita Técnica

2.3. As propostas deverão prever solicitação mínima de antecedência da realização da atividade de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do envio do formulário.

2.4. Os projetos deverão ser encaminhados pelos docentes coordenadores dos projetos - que irão submeter para aprovação – para o e-mail projetos@uninga.edu.br, no período **de 23/02/2026 até 17/04/2026**. (é obrigatório enviar este e-mail com cópia para os coordenadores dos cursos envolvidos)

2.5. Os projetos devem considerar a data limite de **finalização até o dia 11/12/2026**.

2.6. Os relatórios dos projetos que forem aprovados e divulgados em edital, devem ser enviados até 20 (vinte) dias úteis após a data de finalização da atividade, para o e-mail projetos@uninga.edu.br.

2.7. Os certificados serão emitidos aos docentes e acadêmicos mencionados no relatório final da visita técnica, no prazo de 50 (cinquenta) dias úteis, contados a partir do seu recebimento.

2.8. As visitas técnicas não terão financiamento da instituição.

3. PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DAS VISITAS TÉCNICAS

3.1. O Coordenador da Visita Técnica deve observar os seguintes critérios:

- a)** Planejar com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias e ter a visita técnica aprovada em Colegiado de Curso;
- b)** Incluir prioritariamente os acadêmicos do Curso que estão vinculados ou que o escopo da visita técnica tenha vínculo com determinada disciplina/turma/curso e isto seja parâmetro de inscrição dos acadêmicos para a visita técnica;
- c)** Organizar a visita técnica prevendo meio de transporte, duração, data/período e que estes aspectos não interfiram nas atividades regulares previstas no Calendário Acadêmico, como período de avaliações ou de conteúdos programáticos a serem finalizados em cada disciplina;
- d)** A confirmação dos participantes da visita técnica deve ser finalizada com antecedência pelo docente responsável para que a Coordenação de Curso possa confirmar com a Diretoria de Ensino e Supervisão Pedagógica que a atividade irá ocorrer.

4. DIVULGAÇÃO

4.1. A Diretoria de Ensino e Supervisão Pedagógica divulgará em edital os projetos de visitas técnicas aprovadas para o ano letivo de 2026.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ao participar da visita técnica, o acadêmico deve estar ciente de todos os detalhes da atividade, devendo o docente responsável divulgar a programação (data/período, horário, local, etc).

5.2. É dever do acadêmico inscrito na visita técnica acompanhar todas as orientações divulgadas para a realização da visita técnica.

5.3. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos, em primeira instância pela Diretoria de Ensino e Supervisão Pedagógica e em segunda e última instância pela Pró-Reitoria e/ou Reitoria da UNINGÁ.

5.4. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Prof.ª Ma. Silvia Christiane Goya
Diretora de Ensino e Supervisão Pedagógica